

PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2020 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 026/2019
Tomada de Preço nº. 005/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMP, firmado em 11 de julho de 2019, entre o MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e a LINS SERVIÇOS E A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e supressão de valor de R\$ 1,01.

Pelo presente instrumento de Aditamento e supressão de valor, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação e Justificativa técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, (RUA ABEL FRAGA, RUA XV DE NOVEMBRO, RUA L, RUA CAPITÃO JOÃO GALDINO, TRAVESSA CAPITÃO JOÃO GALDINO E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 857106/2017/MCIDADES/CAIXA, DE 29/12/2017.**

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato e no art. 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93, **aditar/suprimir o CONTRATO Nº 001/2020 - CPL/PMP, firmado em 11 de julho de 2019, através do qual foi pactuado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, (RUA ABEL FRAGA, RUA XV DE NOVEMBRO, RUA L, RUA CAPITÃO JOÃO GALDINO, TRAVESSA CAPITÃO JOÃO GALDINO E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO),**



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 857106/2017/MCIDADES/CAIXA, DE 29/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses corridos, que compreende o período de 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

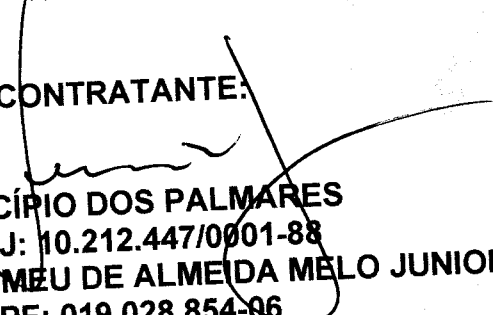
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido o percentual de 0.00019568635205674% equivalente a 1,01 (Um real e um centavos), sobre o Valor Total do Item 1.0.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES (Placa de Obra em chapa de aço galvanizado), passando o valor do item para R\$ 1.120,32 (um mil cento e vinte reais e trinta e dois centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

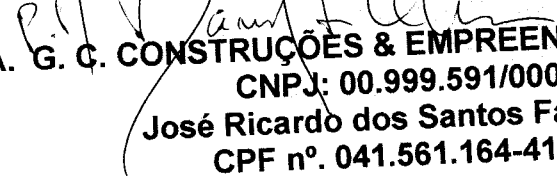
E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 15 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DOS PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
CPF: 019.028.854-96
PREFEITO

CONTRATADA:


A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.999.591/0001-52
José Ricardo dos Santos Farias
CPF nº. 041.561.164-41